



## RESOLUÇÃO CPF Nº 019/09

**Autoriza a BESCOR a corrigir os honorários da Diretoria..**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião de 09 de julho de 2009,

### RESOLVEU:

**Art. 1º.** Autorizar a BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens - BESCOR, a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores.

**Art. 2º.** Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	R\$ 3.269,51
<b>HONORÁRIOS</b>	<b>R\$ 8.795,67</b>

Diretor

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	R\$ 2.210,47
<b>HONORÁRIOS</b>	<b>R\$ 7.736,63</b>

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 09 de julho de 2009.

  
Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
José Nei Alberton Ascari  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO N 019/2009

Valdir Vital Cobalchini  
Secretário de Estado de Coordenação e  
Articulação  
Conselheiro

Sadi Lima  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

Altair Guidi  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.  
Florianópolis, em \_\_/\_\_/09

  
Luiz Henrique da Silveira  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

  
Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo